



DOM MARCOS ANTONIO TAVONI
POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA SÉ APOSTÓLICA
BISPO DIOCESANO DE BOM JESUS DO GURGUÉIA

DECRETO

**DESMEMBRAMENTO DA REGIÃO
PASTORAL SUL, CRIAÇÃO DA REGIÃO
PASTORAL OESTE E NOVA
NOMENCLATURA DAS REGIÕES**

Tendo ouvido o Conselho Presbiteral, no dia 20/08/2019; e acolhida, pela Assembleia Diocesana Pastoral, em 23/11/2019, a proposta de criação de uma nova Região Pastoral para a Diocese de Bom Jesus do Gurguéia, resolve e **decreta:**

1. O desmembramento da Região Pastoral Sul, das paróquias que deverão compor a nova Região Pastoral: Nossa Senhora de Fátima (Município de Monte Alegre do Piauí); Nossa Senhora Divina Pastora (Município de Gilbués); São Gonçalo (Município de São Gonçalo do Gurguéia); São Francisco de Assis (Município de Barreiras do Piauí) e Santa Filomena (Município de Santa Filomena);
2. A Criação da nova Região Pastoral: Região Pastoral Oeste, sob o título de Região Pastoral “Divina Pastora”, com sua sede na Cidade de Gilbués-PI;
3. Acrescentar-se às denominações das demais Regiões Pastorais, o título dos padroeiros das Cidades sede das Regiões;

Ficam, portanto, a partir deste Decreto, assim intituladas e configuradas as Regiões Pastorais da Diocese de Bom Jesus do Gurguéia:

REGIÃO PASTORAL NORTE,

com Sede na Cidade Episcopal de Bom Jesus-PI: **Região Pastoral Nossa Senhora das Mercês, ou “Região das Mercês”**. Composta pelas seguintes Paróquias: Nossa Senhora Aparecida (Alvorada do Gurguéia); Nossa Senhora das Mercês (Palmeira do Piauí); Divino Salvador (Cristino Castro); São Francisco de Assis (Santa Luz); São Pedro Apóstolo, Menino Jesus de Praga e Catedral Nossa Senhora das Mercês (Bom Jesus); Bom Jesus da Lapa (Currais) e Bom Jesus da Lapa (Redenção do Gurguéia).

REGIÃO PASTORAL SUL,

com Sede na Cidade de Corrente-PI: **Região Pastoral Nossa Senhora da Conceição, ou “Região Conceição”**. Composta pelas seguintes Paróquias: Divino Espírito Santo e Nossa Senhora da Conceição (Corrente); Santa Luzia (Sebastião Barros); Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (Riacho Frio) e Santana (Cristalândia);

REGIÃO PASTORAL LESTE,

com Sede na Cidade de Curimatá-PI: **Região Nossa Senhora do Bom Sucesso, ou “Região Bom Sucesso”**, composta das seguintes Paróquias: Nossa Senhora do Bom Sucesso (Curimatá); São Brás (Morro Cabeça no Tempo); Nossa Senhora das Mercês (Avelino Lopes); Santo Antônio (Júlio Borges) e Nossa Senhora do Livramento (Parnaguá).

REGIÃO PASTORAL OESTE,

com Sede na Cidade de Gilbués-PI: **Região Pastoral Nossa Senhora Divina Pastoral, ou “Região Divina Pastora”**, composta pelas seguintes Paróquias: Nossa Senhora de Fátima (Monte Alegre do Piauí); Nossa Senhora Divina Pastora (Gilbués); São Gonçalo (São Gonçalo do Gurguéia); São Francisco de Assis (Barreiras do Piauí) e Santa Filomena (Santa Filomena).

A Missão da Região Pastoral

Cada Região Pastoral deve ser considerada uma unidade pastoral. Tem por missão articular as comunidades paroquiais.

Os presbíteros da Região Pastoral formam como que um “presbitério da cidade”, da Região.

A Região, promulgada pelo Bispo Diocesano, passa a ter legitimidade pastoral e por isso é integrada aos seus organismos de governo.

A Região Pastoral tem como **Finalidade** responder às necessidades pastorais da própria realidade, buscando uma ação conjunta e orgânica, seguindo o Plano Diocesano de Pastoral; promover a integração, o diálogo, a sintonia com os objetivos e as opções da Diocese, superando o isolamento das paróquias e de seus agentes pastorais; possibilitar a troca de experiência entre as várias comunidades, a reflexão comum entre os agentes pastorais e o planejamento da ação evangelizadora.

O Presbítero **Coordenador** da Região tem por função promover o entrosamento, a amizade e o diálogo entre os presbíteros e os diáconos da região; incentivar a aplicação do Plano de Pastoral com a participação dos ministros ordenados, religiosos e agentes de pastorais e movimentos; apresentar as necessidades, opiniões e interesses da região junto ao bispo, ao Conselho de Presbíteros e ao Conselho Diocesano de Pastoral; levar fielmente à Região as reflexões, recomendações e resoluções dos organismos diocesanos; acompanhar os párocos e coordenadores paroquiais no cuidado pastoral.

Conforme o Código de Direito Canônico, cânon 555, o Bispo, na medida da necessidade, ampliará a competência dos coordenadores de Região.

A presente estrutura entrará em vigor a partir da data da publicação deste Decreto.

Dado e passado nesta Sede Episcopal de Bom Jesus-PI, sobre o Nosso Sinal e Selo de Nossas Armas, aos 11 dias do mês de junho, na Festa do sagrado Coração de Jesus, do Jubilar Ano Diocesano “Jequitibá-Rubi”, de 2021, da graça do Senhor.

+Dom Marcos Antonio Tavoni

Bispo Diocesano de Bom Jesus do Gurguéia

Eu,..... Pe. José Dino Ribeiro
Nunes, Chanceler da cúria, o lavrei e subscrevi.